



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 05/07/17
Elvany

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson
Ferreira
para relatar.

Em 05/07/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 61, de 03 de junho de 2017, QUE:

*DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO
DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA A INSERIR
NAS FATURAS DE CONSUMO MENSAGEM DE
INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE.*

RELATOR: Deputado **EDSON FERREIRA**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre deputado Dr. Pessoa, que tem como objeto a obrigação das concessionárias de serviço público de água e energia elétrica a inserir nas faturas de consumo mensagem de incentivo a doação de sangue.

O autor afirma que deverá constar nas faturas de consumo de energia elétrica e água a seguinte frase: “Doe sangue, salve vidas”, assim como o telefone de contato do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer nos termos dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

O art. 23, inciso II, da CF/88 diz ser de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios legislar sobre matérias atinentes à saúde local, estando ela no campo da competência-dever, por se tratar de cumprir a função pública de prestação de serviços à população.

Logo, verifico também que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Não existe também violação ao princípio da separação e harmonia entre os poderes (art. 2º, da CF/88), bem como a qualquer outro princípio constitucional.

Na prática, não vislumbro impossibilidade para a efetivação desse projeto, tendo em vista se tratar de uma simples inserção de frase nas faturas que já são, eventualmente, emitidas com outros exemplos de frases de interesse social.



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Vale lembrar, ainda, que já existem projetos de leis que tratam dessa mesma matéria em outros Estados da Federação.

Ademais, não identifico que esse PL acarretará nenhuma despesa não prevista dentro do orçamento do Estado.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 14 de agosto de 2017


Deputado **EDSON FERREIRA**
Relator

